



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**ENCAMINHADO**  
Em 25 / 10 / 17  
  
Presidente

**PROTOCOLO**

Nº: 342/17  
Data: 23/10/17  
Hora: 09:22  
Visto: Carolina

**INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indica alteração no Plano Diretor Municipal.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que analise a viabilidade de alteração do Plano Diretor.

**JUSTIFICATIVA**

Na área habitacional do pró-moradia, foram comercializados lotes com 150,00 m<sup>2</sup> e o Plano Diretor prevê tamanho mínimo de 180,00 m<sup>2</sup>. Vários desses adquirentes estão tentando a aprovação de projetos para construção e estes pedidos estão sendo indeferidos por conta da limitação imposta pelo Plano Diretor.

A medida, legal, traz consequências para administração, prejudicada num primeiro momento pela impossibilidade do recebimento das taxas de aprovação e num segundo momento pela impossibilidade da cobrança da de IPTU e para os proprietários que ficam com o valor do empreendimento comprometido pela impossibilidade de obterem habite-se e a escritura do imóvel.

Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2017.

  
Luiz Carlos Amâncio  
Vereador - PSDB